



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 15/2015 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: cinco de junho de dois mil e quinze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e dois minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e vinte e seis minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima quinta reunião extraordinária pública de dois mil e quinze a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.ª Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionalista, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e dois minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**-----

---- **1. PROPOSTA DE PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANADIA:**---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Em sua reunião ordinária pública, realizada no dia doze de março último, o Executivo Municipal deliberou, nos termos dos n.ºs 5 e 8, do Artigo 77.º, do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, relativo às reclamações, observações e sugestões apresentadas e às propostas de alteração de iniciativa da Equipa Técnica do Plano, e promover a sua divulgação através da comunicação social e da página da internet.-----

---- Na mesma reunião, foi igualmente deliberado, em cumprimento do estabelecido no n.º 8, do Artigo 77.º, e no Artigo 78.º, do referido diploma legal, solicitar à Equipa Técnica a elaboração da versão final do Plano para remeter à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), para efeitos de emissão de parecer.-----

---- Assim:-----

---- Atento o parecer final, previsto no artigo 78.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), emitido favoravelmente pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), relativo à versão final da Proposta de Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia; e,-----

---- Por forma a dar cumprimento ao preceituado no artigo 79.º do sobredito RJIGT, aprovado pelo Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos conjugados do n.º 1, do artigo

79.º, da redação atual do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, e, ainda, com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a Proposta de Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e, nos termos conjugados do n.º 1, do artigo 79.º, do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de setembro (na sua redação atual), com a alínea a), do n.º 1, do artigo 33.º, e, ainda, com a alínea h), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, a Proposta de Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal fez a introdução do assunto, apresentando uma retrospectiva e breve historial do processo, tendo os Senhores Vereadores manifestado, no período de apreciação do assunto, a sua satisfação por, finalmente, estarem a assistir ao desfecho de um processo tão importante para o desenvolvimento do concelho de Anadia, ainda que reconheçam que incorre ainda em algumas lacunas e imperfeições e que, por isso, não irá contentar todos, perspetivando que, a curto prazo, irá necessitar de reajustes e, consequente, de uma nova revisão.

2. PROPOSTA DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA DO ANO DOIS MIL E CATORZE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- Preconiza o n.º 1, do artigo 75.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI)), que "Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas".

---- Nestes termos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, no âmbito das suas competências expressas na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Executivo Municipal aprove as contas consolidadas do Município de Anadia, do ano dois mil e catorze, e as submeta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Dr.ª Lígia Filipe Seabra, aprovar as contas consolidadas do Município de Anadia, do ano dois mil e catorze, e submetê-las à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e seis minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.